



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Da: Superintendência de Compras e Licitações

Para: Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Sistemas Administrativos

Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

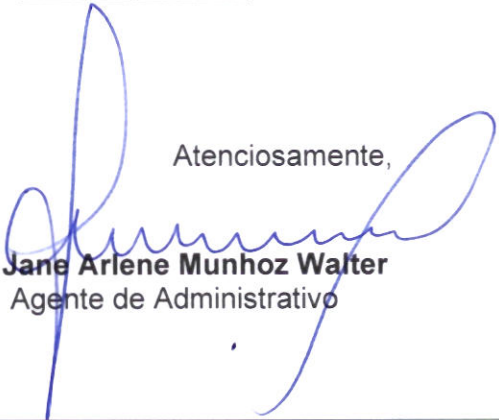
Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 145/2025	Resultado

Santa Maria, 25 de junho de 2025.

Atenciosamente,


Jane Arlene Munhoz Walter
Agente de Administrativo


Lindamar Moreira de Castro
Presidente da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas Superintendência de Administração Recebi em: <u>26/06/25</u> Hora: _____ Por: _____ Matricula: <u>6048</u>

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Publicado no mural desta Prefeitura
Em 26 de 06 de 25
Servidor: _____
Matricula: 6048



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

MODALIDADE:	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 145/2025
OBJETO:	Execução do Projeto <i>Atendimento e prevenção de animais resgatados em situação de vulnerabilidade.</i>
ENTIDADE:	Associação Somos Pet - ASSPET , CNPJ nº. 34.349.018/0001-15.
VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), efetuado em parcela única para o período de 06 (seis) meses.
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:	“1. OBJETO <i>Este Termo de Referência foi elaborado com base no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019, de 2014 e no Decreto Executivo nº 35, de 2017, que constitui peça integrante e inseparável do procedimento de inexigibilidade de chamamento público, visando entidades sem fins lucrativos para a realização do Termo de Fomento entre o Município de Santa Maria e a Associação Somos Pet, cujo Plano de Trabalho é o Projeto “Atendimento e Prevenção de animais resgatados em situação de vulnerabilidade”.</i> <i>Será repassado o valor proveniente da Emenda Impositiva nº 207/2024 para a Associação, a fim de que sejam adquiridos testes para parvovirose, cinomose e vacinas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A Emenda Impositiva nº 207/2024 foi destinada pelo Vereador Tony Oliveira.</i> 2. JUSTIFICATIVA <i>A parvovirose e cinomose são doenças graves e altamente contagiosas, afetando principalmente filhotes e animais não vacinados, podendo levar os animais a óbito. A vacina polivalente deve ser aplicada no cão ainda filhote. A Associação Somos Pet pretende vacinar animais filhotes resgatados, assim como realizar testes em animais com suspeitas.”</i>

LO



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:	Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município de Meio Ambiente justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público visto que os recursos que serão disponibilizados para a entidade têm origem em transferência de recurso da Emenda Impositiva nº 207/2024, exclusivamente para a Associação Somos Pet - ASSPET , para execução do projeto <i>Atendimento e prevenção de animais resgatados em situação de vulnerabilidade</i> .
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:	Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.
BASE LEGAL DA DISPENSA:	Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.